



MUNICÍPIO DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Lei nº 606 de 06 de outubro de 2014

Concede título de Utilidade Pública Municipal ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Autárquicos de Muqui e dá outras providências.
(Autor: Vereador Sérgio Luiz Anequim)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AUTÁRQUICOS DE MUQUI, CNPJ nº 03.754.225/0001-21, situado na Rua "E", Casa nº 30, Conjunto Residencial BNH, bairro Boa Esperança, Município de Muqui/ES, o título de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, por seus relevantes serviços prestados à sociedade.

Art. 2º - Pelo presente, ficam conferidas à Entidade acima, todas as prerrogativas municipais inerentes ao título ora concedido.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Muqui/ES, 06 de outubro de 2014.


CARLOS RENATO PRÚCOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.
Prefeitura de Muqui-ES, 06/10/2014


Secretaria Municipal de Administração

KLEBER GASPAS FILGUEIRAS
Secretário Municipal
Administração e Finanças
Portaria 001 de 02/01/2013